



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

OF. 065 GSVG /2012

Brasília, 09 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Vital do Rego
Presidente da CPMI Vegas

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho solicitar-lhe, em razão dos procedimentos adotados por essa CPMI para acesso aos dados sigilosos compartilhados pelo Supremo Tribunal Federal, referentes ao inquérito 3.430-DF, o credenciamento do servidor Antonio Fernando Ferreira Leite, Matrícula 4573-4, com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas recebidas e disponibilizadas na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Subsolo, Sala 15.

Informo, ainda, que o referido servidor foi alertado sobre as recomendações de sigilo recomendadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

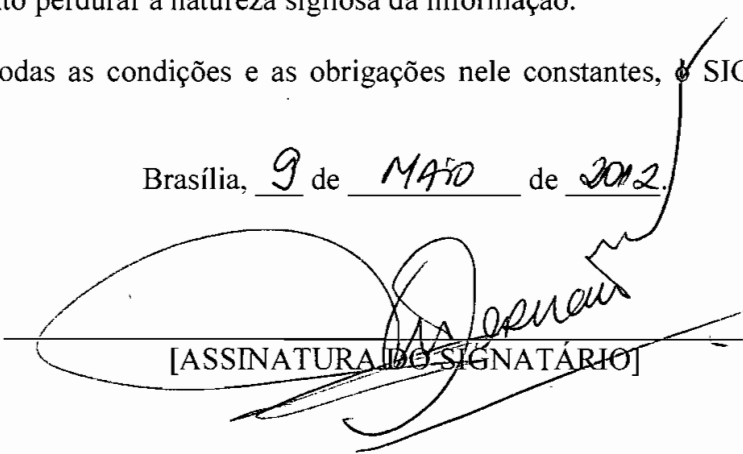
Termo de Confidencialidade e Sigilo

ANTONIO FERNANDO FERREIRA LESTE, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 185286601-25, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 9 de MAIO de 2012.


[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAYME CAMPOS**

OFGSJAYM nº 0207/2012-H

Brasília, 09 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Circular nº 002/CPMI-Vegas de V.Exª, comunico-lhe que o servidor Cyro Pereira da Silva Portocarreiro, matrícula nº 37981, está credenciado junto a essa CPMI, criada por meio do Requerimento nº 1, de 2012-CN, com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II desta Casa e também na Ala Alexandre Costa, sala 15, subsolo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar-lhe expressões de minha estima e apreço.


Senador JAYME CAMPOS
DEM-MT

A Sua Excelência o Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)
Praça dos três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15-Subsolo
Senado federal





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

CYRO PEREIRA DA SILVA PORTOCARRERO, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 403296707-87, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 09 de outubro de 2012.

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Benedito de Lira

OF. 249/2012-GSBL

Brasília, 08 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da CPMI - Vegas
Senado Federal

Assunto: **Participação de Assessor em Consulta a Informações Sigilosas**

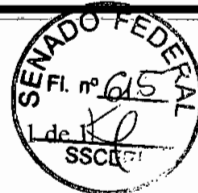
Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, em atenção ao Ofício Circular n.º 002/CPMI – Vegas, solicito a Vossa Excelência o **credenciamento do servidor Diego Leão da Fonseca, matrícula 244585**, para ter acesso às informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal.

Sendo o que importa ao ensejo, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO DE LIRA
Senador da República (PP – AL)





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.


Termo de Confidencialidade e Sigilo

Dilso Leão da Fonseca, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 058.279.664-44, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 09 de maio de 2012.


[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Íris de Araújo - PMDB/GO

Ofício n.º 215/2012 - GAB/DIAR

Brasília, 8 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Vital do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPMI – “Vegas” e “Monte Carlo”
Congresso Nacional

Assunto: participação de assessor em consulta a informações sigilosas

Senhor Presidente,

Em atendimento ao exposto no Ofício Circular nº 002/CPMI – Vegas, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o meu assessor, o servidor Dorival Barsanulfo Mocó, matrícula nº 236983, para credenciamento junto a essa CPMI com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


Íris de Araújo
Deputada Federal





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

DORIVAL BARSAVULFO MOÇO, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 166.280.201-34, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 09 de 05 de 2012

[Assinatura]
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Popular Socialista – PPS

OF/LID/Nº 085/2012

Brasília, 08 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Senador **Vital do Rêgo**
Presidente da CPMI - Práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e
"Monte Carlo", da Polícia Federal.

Assunto: Participação de Assessor em Consulta a Informações Sigilosas

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Circular nº 002/CPMI – Vegas, solicito a Vossa Excelência credenciar o assessor desta Liderança, **Francisco Fernando dos Santos, ponto 6797**, com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Atenciosamente,


Deputado **Rubens Bueno**
Líder do PPS





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 515.306.193 - 00, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 9 de maio de 2012.

Francisco Fernando dos Santos
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Luiz Pitiman** - PMDB/DF

Ofício Nº 055/2012/LP

Brasília, 09 de maio de 2012.

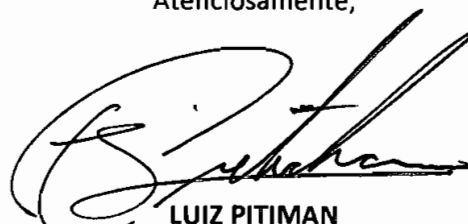
A
Exma. Senhor
SENADOR VITAL DO RÊGO
Presidente da CPMI VEGAS
Brasília/DF

Exmo. Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, solicitar o credenciamento do meu assessor **JOSÉ DE QUEIROZ SILVA CPF nº 578.727.321-49 CORECON/DF Nº 6261**, com a finalidade deste, consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

Por oportuno, renovar-lhe votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ PITIMAN
Deputado Federal – PMDB/DF





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

JOSE DE OLIVEIRA SILVA, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 578.727.321-49, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 09 de MAIO de 2012.

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR PEDRO TAQUES

Ala Senador Afonso Arinos, Anexo II, Gabinete 4

CEP: 70165-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 3303-6550 - Fax (61) 3303-6554

E-mail: pedrotaques@senador.gov.br

Twitter: @PedroTaques123

Facebook: Pedro Taques

OF. GSPTAQ N° 182/2012

Brasília, 09 de maio 2012.

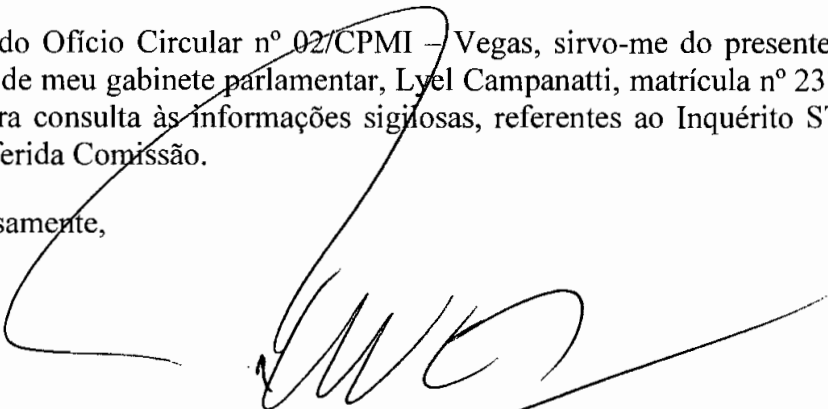
Excelentíssimo Senhor
Senador Vital do Rêgo
Presidente da CPMI com a finalidade de “investigar práticas criminosas
do Senhor Carlos Augusto Ramos”
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Credenciamento do servidor Lyel Campanatti**

Senhor Presidente,

Nos termos do Ofício Circular n° 02/CPMI – Vegas, sirvo-me do presente para indicar o nome de servidor de meu gabinete parlamentar, Lyel Campanatti, matrícula n° 237805, para ter acesso às salas para consulta às informações sigilosas, referentes ao Inquérito STF n° 3.430-DF, de que trata a referida Comissão.

Atenciosamente,


Pedro Taques
Senador da República





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

LYEL CAMPANATI, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 308397001-00, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 9 de MAIO de 2012.

[Assinatura]
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **VICENTINHO ALVES**
OFÍCIO/GSVALV nº 269/2012

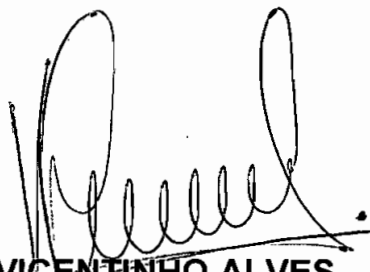
Brasília-DF, 09 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do
Caso Cachoeira

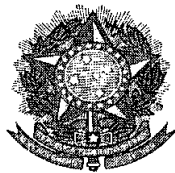
Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício/Circular nº 002/CPMI, solicito a Vossa Excelência o credenciamento da assessora parlamentar **MARA REGINA REZENDE**, Matrícula 119030, para consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Colho do ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e distinguido apreço.


Senador **VICENTINHO ALVES**
PR-TO





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

Mara Regina Rezende, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 508 646 376 93, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 9 de maio de 2012

Mara Regina Rezende
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

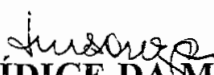
Ofício GSLMAT nº 357/2012

Brasília, 08 de maio de 2012

Senhor Presidente,

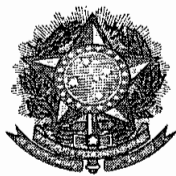
Na qualidade de membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, cujo objeto é investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, venho indicar RICARDO MACEDO, servidor do Senado Federal, matrícula 35583, para acompanhar as sessões e ter acesso à sala reservada dessa Comissão.

Atenciosamente,


LÍDICE DA MATA
Senadora da República

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
NESTA





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

RICARDO MATEO _____, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 225.155.421-15, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 09 de 05 de 2012

[Assinatura]
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA

OFGSCNOG Nº 0108/2012

Brasília-DF, 08 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor Presidente

Senador VITAL DO REGO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a Investigar Práticas Criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo".

Senado Federal

Brasília/DF

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e de acordo com as regras estabelecidas por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, requero a Vossa Senhoria o acesso aos documentos sigilosos dessa CPMI, pelo Partido Progressista, para a servidora do Senado Federal **Sabá Cordeiro de Monteiro Chagas Filha de Oliveira**, matrícula 24411.

Na expectativa da melhor atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar expressões de apreço e consideração.

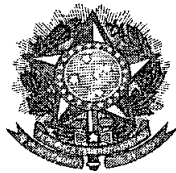

Senador CIRO NOGUEIRA

CPMI.Vegas0108

End: Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete nº 01
Senado Federal – CEP 70165-900
Telefone: 3303.6185 – Fax: 3303.6192



Recebi em 09/05/12,
às: 11h04.
Vital Huser



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

José Carlos de Pontes Alves, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 52292937-91, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 09 de Jan de 2012

José Carlos de Pontes Alves
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ricardo Ferrão

Ofício Número GSRFER-74/2012

Brasília, 09 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, venho informar que designei o servidor **Waldyr Leal**, **matrícula número 209226**, lotado em meu Gabinete Parlamentar, a ser credenciado para acompanhar todas as atividades a serem realizadas por esta CPMI.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima.

Respeitosamente,

RICARDO
Senador Ricardo Ferrão
PMDB-ES

Excelentíssimo Senhor

Senador VITAL DO RÊGO

DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CPMIVEGAS

NESTA





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

WALDYR LOPES, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 376978707-20, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 05 de Maio de 2012.

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **SILVIO COSTA**

Ofício nº 019/2012/Gab. SC

Brasília, 09 de maio de 2012.

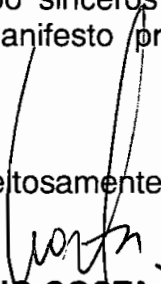
A Sua Excelência o Senhor
SENADOR VITAL DO RÊGO
Presidente da CPMI_VEGAS
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e conforme Ofício Circular nº 002/CPMI – Vegas, datado de 08 de maio de 2012, sirvo-me do presente ofício para credenciar o assessor Wilker Lúcio Jales, Ponto nº 119.064, com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

Desde já, antecipo sinceros agradecimentos pela atenção dispensada, ao tempo em que manifesto protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO COSTA
Deputado Federal





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN N° 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

WILKEL LUCIO JAMES, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 891.999.601-68, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN N° 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 09 de MAIO de 12.

[Assinatura]
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]

